

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE LEI Nº 1.847, DE 2003

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 1º da proposição em epígrafe a seguinte redação:

“Art. 1º Fica constituído o Programa Nacional de Apoio aos Produtos Nativos do Cerrado, tendo por objetivo incentivar o manejo sustentável do Cerrado, o incentivo ao cultivo e a conservação *in situ* e *ex situ* das espécies nativas desse bioma.”

Sala da Comissão, em de de 2004.

Deputada **Teté Bezerra**
Relatora